



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Rua Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 – Vila Operária – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: dimep@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9124

Ofício Circular n.º 0044/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO 52600. /2013.
--

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013.

Aos Diretores Técnicos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - INMETRO

(IPEM-SP, IPEM-PR, SURRS, IBAMETRO, INMEQ-AL, ITPS, IPEM-MG, IPEM-ES, IPEM-RJ, IPEM-PE, IMEQ/PB, IPEM-RN, IPEM-FORT, INMEQ-MA, IPEM-RO, IPEM-AM, AEM/MS, SURGO, IPEM-TO, IMETRO-SC, IMETROPARA, IMEPI, IMEQ-MT, IPEM-AC, IPEM-AP, IPEM-RR).

Prezado senhor,

1. Informo que os comunicados de exame de conformidade de produtos pré-medidos e outros documentos afins, pertinentes à empresa FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A, CNPJ 08.505.736/0003-95, devem ser enviados, preferencialmente, para o endereço eletrônico: pericias.inmetro@flora.com.br. Os demais contatos da referida empresa são:

FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A
Rodovia BR 040, km 22,5 – Chácara Santa Rita, Zona Rural
CEP: 72820-300 – Luziânia - GO
Tel.: (61) 3615-9800
Fax: (61) 3615-9827

2. Esta Divisão coloca-se à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Cored

MS/LF

MOD-Gabin-001 – Rev. 06 – Apr. Out/11 – Norma de Origem: NIG-Gabin-030